



PREFEITURA MUNICIPAL SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação

Fundo Municipal de Saúde Pública

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Fundo M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretaria M. de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Secretaria M. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): **Laura Roxinsky Teodoro Rosas**

Matricula: **23972**

Contato Direto: (67)99819-7385 E-mail: Compras02@sidrolandia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

() A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

4.2 Licitação Anterior:

(X) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos **03 anos** portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

☐ **Dispensa/Inexigibilidade de Licitação**, fundamentado no artigo _____, _____, por se tratar de hipótese legal de contratação direta na Lei 14.133/2021.

☒ A modalidade da contratação optada foi o **pregão**, por se tratar de serviço comum, nos termos do artigo 6º, XLI, da Lei 14.133/2021.

☐ A modalidade da contratação optada foi a **concorrência**, por se tratar de _____, nos termos do artigo 6º, XXXVIII, da Lei 14.133/2021.

☐ A modalidade da contratação optada foi _____, nos termos do artigo _____, da Lei 14.133/2021, pelas razões abaixo descritas:

☐ **Adesão a Ata de Registro de Preço** (carona) por órgão ou entidades não participantes, conforme capítulo IX, do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5.1 Critério de julgamento adotado será "global" do tipo:

☒ Menor Preço;

☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico;

☐ Técnica e Preço;

☐ Maior Retorno Econômico;

☐ Maior Desconto **POR TAXA ADMINISTRATIVA.**

☐ Não se aplica, por se tratar de: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL **SIDROLÂNDIA**

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

4.6. Garantia da execução do contrato, se for o caso:

4.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativas abaixo:

Baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, à Administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

4.7. Sustentabilidade na Aquisição – materiais de expediente

A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato, práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, conforme o art. 25, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2010 e demais normativos aplicáveis.

Redução de resíduos sólidos e poluição ambiental:

- Ao priorizar produtos recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, evita-se o acúmulo de resíduos não aproveitáveis no meio ambiente, contribuindo para a gestão adequada dos resíduos sólidos.

Eficiência no uso de recursos naturais:

- A escolha de materiais com menor consumo de água, energia e insumos químicos em sua produção reduz a pressão sobre os recursos naturais e os custos ambientais do ciclo de vida dos produtos.

Fomento à produção e consumo sustentáveis:

- Estimular o fornecimento de itens com certificações ambientais reconhecidas incentiva o mercado a adotar práticas ambientalmente responsáveis e socialmente justas.

A aplicação dessas práticas visa garantir que os processos de aquisição contribuam para a **redução de impactos ambientais**, o **uso racional dos recursos naturais**, e a **promoção da responsabilidade socioambiental**, sem prejuízo à eficiência administrativa.

4.8. Aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

☒ ☐ - **Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).**

Itens: Conforme tabela constante no Termo de Referência (ou Anexo I), sendo aqueles passíveis de execução por microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), dada a simplicidade e ampla oferta no mercado local e regional.

☐ - **Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:**

Não aplicável, uma vez que determinados itens estão contemplados na modalidade exclusiva conforme tabela.

☒ ☐ - **Cota Reservada de até 25% (art. 48, III, LC123/06).**

Itens: Conforme tabela anexa, aplicada àqueles itens cujo quantitativo permite divisão, de



PREFEITURA MUNICIPAL **SIDROLÂNDIA**

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

forma que não comprometa a economicidade nem a viabilidade da contratação, atendendo às disposições legais.

☐ - **Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:**

Não aplicável, uma vez que, conforme análise da tabela, foram identificados itens que comportam a reserva de cota de até 25%.

4.10 Outras justificativas, se for o caso

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas administrativas cotidianas deste órgão/entidade. Tais materiais são fundamentais para a execução de atividades rotineiras de caráter técnico, administrativo, informacional e operacional, garantindo a manutenção da prestação dos serviços públicos de forma contínua, eficiente e organizada.

Esses insumos são indispensáveis ao funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional, sendo utilizados em atividades como: elaboração de documentos e ofícios, arquivamento de processos, organização de informações, atendimento ao público, comunicação interna e externa, bem como no suporte a processos administrativos físicos ainda existentes.

A contratação visa garantir o abastecimento regular e padronizado desses itens, evitando interrupções ou prejuízos à continuidade dos serviços. A ausência de tais materiais comprometeria o desempenho das atividades institucionais, impactando diretamente na eficiência dos serviços públicos prestados.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Aquisição é essencial para manter o funcionamento administrativo, evitando atrasos e custos extras. A falta desses materiais ou serviços prejudica a produtividade e a eficiência dos setores.

Secretaria Municipal de Fazenda Tributos e Gestão Estratégica

Justificativa de por que contratar ou comprar determinado produto ou serviço, e a falta quais prejuízos acarretam a administração:

Contratação ou Compra de Produto/Serviço:

A decisão de contratar ou adquirir um determinado produto ou serviço deve ser cuidadosamente avaliada, considerando não apenas os benefícios imediatos, mas também as consequências da ausência desse item na administração. A seguir, apresentamos algumas razões fundamentais para essa decisão, além dos prejuízos que a falta pode acarretar para a organização. Atendimento às Necessidades Operacionais: O produto



PREFEITURA MUNICIPAL **SIDROLÂNDIA**

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

ou serviço pode ser essencial para o funcionamento eficiente de cada setor da administração municipal, atendendo a demandas específicas dos processos operacionais. Prejuízos da Falta: A ausência desse item pode levar a atrasos nas operações, comprometendo prazos e gerando insatisfação.

Eficiência e Produtividade: A contratação de um serviço especializado ou a compra de um produto de qualidade pode aumentar a eficiência e a produtividade da equipe.

Prejuízos da Falta: Esses recursos, a equipe pode enfrentar dificuldades, resultando em retrabalho, baixa moral e possíveis perdas financeiras.

A aquisição de serviços ou produtos muitas vezes é necessária para garantir a conformidade com leis e regulamentos, especialmente em setores regulados.

Secretaria Municipal de Saúde

A presente contratação de aquisição de materiais de expediente tem como objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. Os materiais solicitados, como papel, canetas, pastas, blocos de anotações, toners, entre outros, são indispensáveis para o desenvolvimento das rotinas de trabalho, atendimento ao público, organização de documentos, elaboração de relatórios e demais processos administrativos que sustentam os serviços de saúde oferecidos à população. Considerando a crescente demanda por serviços e o consequente aumento do volume de processos e registros, faz-se necessária a reposição dos itens de expediente, visto que o estoque atual encontra-se em nível crítico, comprometendo a agilidade e a eficiência dos trabalhos. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é essencial para manter a qualidade dos serviços prestados, garantir a continuidade das atividades e assegurar o bom desempenho das equipes envolvidas na gestão e execução das ações de saúde.

Secretaria Municipal de Educação

A aquisição de material de expediente (papel, canetas, pastas, grampeadores etc.) é vital para o funcionamento diário das atividades administrativas. Esses materiais são essenciais para a elaboração de documentos, relatórios e comunicação interna, a aquisição de material de expediente (papel, canetas, pastas, grampeadores etc.) é vital para o funcionamento diário das atividades administrativas. Esses materiais são essenciais para a elaboração de documentos, relatórios e comunicação interna.

Organização - Um bom suprimento de material de expediente contribui para a organização do ambiente de trabalho, permitindo que os colaboradores tenham acesso rápido aos recursos necessários para desempenhar suas funções. Continuidade das Atividades - A falta desses materiais pode causar interrupções nas atividades administrativas, impactando negativamente na produtividade da equipe.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL **SIDROLÂNDIA**

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

A aquisição de material de expediente é fundamental para uma execução plena das atividades rotineiras da administração pública. Entre os materiais estão inclusos itens básicos indispensáveis para garantir o atendimento ao público na Secretaria, bem como execução de projetos e ações. Materiais estes que precisam de reposição contínua, garantindo que não haja interrupções na execução do serviço. Sem estes materiais básicos a formalização de documentos e a realização de tarefas podem ser comprometidas, acarretando atrasos em cumprimentos de prazos e conclusões de iniciativas da Secretaria. Em muitas situações, os materiais de expediente são essenciais inclusive para o atendimento à população, seja em atendimento direto ou indireto como por exemplo elaboração de contratos e andamento em processos internos em benefício da população.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente é necessário a aquisição de materiais de expediente essenciais para o bom funcionamento de suas atividades cotidianas. Esses materiais são imprescindíveis para garantir a continuidade das ações administrativas, operacionais e de atendimento à população, atendendo às necessidades dos servidores e colaborando para eficiência na execução dos serviços prestados.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

A aquisição dos materiais de expediente é essencial para o desempenho eficiente dos serviços prestados pela administração pública, assegurando a continuidade das atividades burocráticas, educacionais, financeiras e operacionais das secretarias. Itens como papel, canetas, grampeadores, pastas, entre outros, são de uso contínuo e indispensáveis para execução das funções diárias.

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

A aquisição de materiais de expediente é essencial para o funcionamento administrativo e operacional da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, garantindo o suporte adequado às atividades da sede, escolinhas esportivas, projetos para crianças no contraturno escolar, eventos e campeonatos. A falta desses materiais compromete a organização, a comunicação interna, o registro de informações e o desenvolvimento eficiente das atividades, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente são instituições vitais na promoção do bem-estar e na garantia dos direitos sociais dos cidadãos em situação de vulnerabilidade. Porém, para que suas atividades sejam efetivas e alcan-



PREFEITURA MUNICIPAL **SIDROLÂNDIA**

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

cem seu objetivo primordial, é necessário garantir recursos adequados para o desempenho de suas funções. Nesse contexto, a aquisição de materiais de expediente se torna uma necessidade premente, com fundamentos sólidos sob a perspectiva do interesse público. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da secretaria, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis. Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade imperiosa da aquisição de materiais de expediente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Essa medida não apenas fortalece a capacidade operacional do órgão mas sim garantindo a segurança e o bem-estar dos beneficiários e dos funcionários.

Secretaria Municipal de Cultura

A presente solicitação de aquisição de materiais de expediente tem como objetivo suprir as necessidades operacionais das quatro unidades atendidas, sendo elas: Fundação, Biblioteca Municipal, Banda Municipal e Orquestra Municipal. As solicitações anteriores demonstrou que a quantidade de materiais anteriormente solicitada não foi suficiente para atender de forma adequada à demanda diária dessas unidades e a eficiência das atividades desenvolvidas. Dessa forma, faz-se necessário o aumento na solicitação de determinados materiais de uso recorrente, assim como a inclusão de novos itens que não constavam nos pedidos anteriores, mas cuja necessidade se tornou evidente no decorrer das atividades. Esses insumos são essenciais para o bom funcionamento dos serviços administrativos e operacionais, permitindo que servidores, funcionários e colaboradores disponham dos recursos adequados para desempenhar suas funções com eficiência e qualidade.

Muitos processos ainda dependem de documentos físicos, especialmente em setores que realizam arquivamento, instrução processual, controle interno, comunicação oficial, atendimento ao público, entre outros. Materiais como papel, pastas, canetas, grampeadores e etiquetas são indispensáveis para esse fim.

Diversos serviços internos como protocolo, almoxarifado, setores de atendimento, coordenações e direção utilizam rotineiramente itens de expediente para organização e registro das atividades. Pastas, envelopes, cliques, divisórias e etiquetas são necessários para assegurar a organização de documentos e informações, atendendo às normas de arquivamento e controle documental. A ausência de insumos básicos compromete o fluxo de trabalho, podendo causar atrasos, retrabalho, perda de produtividade e até descumprimento de prazos legais ou regimentais.



PREFEITURA MUNICIPAL SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

Materiais de expediente são, em sua maioria, de uso contínuo e consumo rápido (ex: papel A4, canetas, grampos, fita adesiva). Por isso, requerem reposição periódica baseada em controle de consumo e estoque. Em determinados períodos (ex: início de ano letivo, períodos de fiscalização, prestação de contas), o uso de materiais de expediente aumenta consideravelmente, exigindo planejamento e aquisição prévia. A compra centralizada, com base em consumo real e especificações padronizadas, reduz desperdícios, evita compras emergenciais e permite melhores condições comerciais e contratuais, alguns materiais são exigidos para atendimento a normativas de controle interno, transparência e auditoria, como capas de processo, etiquetas de identificação e carimbos.

A aquisição de materiais de expediente é essencial para manter o funcionamento ininterrupto dos setores administrativos, garantindo que os servidores tenham os meios adequados para desempenhar suas funções com eficiência e organização

6. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida não encontra amparo no Plano Anual de Compras, porquanto este se encontra em processo de formalização na nova gestão, a partir de ações previstas no plano de implementação da NLL, contudo, a contratação se encontra prevista nos demais instrumentos orçamentários do município.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela secretaria demandante através de Pedido de Nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento.

7.2 Prazo para início da execução do objeto:

O prazo para início da aquisição será de até 02 (dois) dias úteis a partir da emissão da ordem fornecimento.

7.3 Local de entrega:

A entrega será realizada, em dias uteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço citar designados pela secretaria demandante da ata de registro que será enviado junto as notas de Empenho.

Nos endereços:

Secretaria Municipal Governo e Desburocratização

Rua. São Paulo, nº 964, Centro, Sidrolândia/MS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Rua. Hermenegildo Tognon, nº 134, Sidrolândia/MS.

Secretaria Municipal de Educação

Rua. Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº333, Centro, Sidrolândia/MS.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Av. Dorvalino dos Santos, nº1900, Centro, Sidrolândia/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Rua. Evaristo Roberto Ferreira, nº 532, São Bento, Sidrolândia/MS.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua. Paraná, nº 1885, Sidrolândia/MS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Rua. Santa Catarina, nº 750, Centro, Sidrolândia/MS.

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Antero Lemes da Silva, nº 1515, Centro, Sidrolândia/MS.

Secretaria Municipal de Cultura

Av. Antero Lemes da Silva, nº 340, Sol Nascente, Sidrolândia/MS.

7.4 Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses (tempo necessário à execução do objeto).

Análise da vantajosidade¹ da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação.

7.5. Condições do recebimento:

Os serviços serão recebidos provisoriamente e definitivamente na forma e prazo definidos no Plano Básico de Fiscalização – PBF do município, instituído pelo Decreto Municipal 108/2023, de 27 de Março de 2023, devidamente publicado Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 28/03/2023, edição 3308, no link 3308---28-03-2023.pdf, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo.

Os interessados em participar dessa contratação deverão ter conhecimento do PBF mencionado acima e disponibilizar preposto para a interação com os fiscais e gestores do contrato, na forma instituída o referido instrumento.

Nos termos do PBF, na hipótese do recebimento definitivo não ser formalizado dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo para a sua formalização.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

¹ Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes: I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL **SIDROLÂNDIA**

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.6. Outros requisitos exigidos para a contratação:

Cada item deverá atender às seguintes condições:

- Ser novo, sem uso anterior.
- Estar dentro do prazo de validade (quando aplicável).
- Estar devidamente embalado, com identificação do fabricante e lote.
- Atender às especificações mínimas exigidas (descrição, marca, gramatura, cor, tipo, etc).

A empresa interessada deverá:

- Estar regularmente constituída e habilitada para comércio de materiais de expediente.
- Apresentar **CNPJ ativo** e compatível com o objeto contratado.
- Estar **em situação regular** com:
 - Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Federais)
 - FGTS (CRF)
 - INSS
 - Certidão de Falência/Concordata (Distribuidor Judicial)

Condições de Fornecimento

- **Prazo de entrega:** até 02 (dois) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
- **Transporte e descarga** por conta do fornecedor.
- **Responsabilidade pela substituição** de produtos com defeito ou fora do padrão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Em caso de descontinuidade do item, será exigido produto equivalente com qualidade igual ou superior, **mediante aprovação da Administração.**

Disposições Gerais

- Aplicam-se as regras da legislação vigente (Lei 14.133/2021 ou Lei 8.666/93, conforme o caso).
- A Administração se reserva o direito de recusar o material entregue fora do padrão.



PREFEITURA MUNICIPAL **SIDROLÂNDIA**

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

A definição dos critérios exigidos para a contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente tem como finalidade assegurar a aquisição de produtos que atendam aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.

A exigência de materiais **novos, originais e com identificação do fabricante** garante a qualidade e durabilidade dos produtos, prevenindo falhas que possam comprometer a rotina administrativa. A **padronização e a rastreabilidade** dos itens são fundamentais para controle, conferência e eventual substituição, promovendo a boa gestão dos recursos públicos.

A solicitação de **documentação fiscal, jurídica e técnica** busca garantir que a empresa contratada esteja legalmente constituída, regular perante os órgãos competentes e com capacidade comprovada para o fornecimento. Tais exigências protegem a Administração contra riscos contratuais, como inadimplência, fornecimento incompleto ou de baixa qualidade.

Critérios como **prazo de entrega, transporte sob responsabilidade da contratada e canal de atendimento ativo** asseguram a logística eficiente, o cumprimento do cronograma interno e a pronta resolução de eventuais problemas. Já a exigência de **substituição de produtos defeituosos** preserva o interesse público e evita prejuízos ao erário.

Por fim, a previsão de **penalidades contratuais** busca assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, protegendo a Administração de eventuais descumprimentos e garantindo o fornecimento regular e contínuo dos materiais.

Dessa forma, os critérios definidos não representam restrição indevida à competitividade, mas sim medidas necessárias para garantir a eficiência e a regularidade da contratação, atendendo plenamente ao interesse público.

7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa da quantidade a ser adquirida se dá a partir da quantidade utilizada na contratação anterior e da previsão de eventuais eventos ocorridos no próximo período, que possam impactar no planejamento:



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

Item	Código	Especificação	Und	Qtd.
01	008.002.816	AGENDA COMPROMISSO	UN	524
02	008.001.259	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECA- DOS 38X51	UN	1.250
03	008.002.158	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76 MM BLOCO C 100 FOLHAS	UN	690
04	008.002.557	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM BLOCO C 100 FLS	UN	380
05	380.001.007	CAIXA ARQUIVO	UN	1.390
06	380.001.153	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA	CX	362
07	008.001.392	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA MEDIA	UN	307
08	008.001.393	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA	UN	65
09	008.001.083	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	UN	1.095
10	008.001.084	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	UN	1.015
11	008.001.077	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	UN	968
12	008.003.692	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL	UN	287
13	008.003.458	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA	UN	382
14	380.001.136	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0	CX	1.038
15	380.001.135	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0	CX	893
16	380.001.133	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO:6,0	CX	841
17	008.001.624	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NAO TOXICO	CX	629
18	008.003.256	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260 X 360	UN	3.120
19	008.003.452	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX	UN	1.002



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

20	008.001.506	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MMX2M	UN	491
21	008.001.508	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UN	2.180
22	008.001.666	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	UN	295
23	008.001.672	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	CX	418
24	008.003.181	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS	UN	332
25	008.003.576	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS	RESMA	3.940
26	008.001.109	PASTA EM L NO TAMANHO A4.	UN	685
27	051.002.456	PINCEL ATOMICO COR PRETA	UN	357
28	008.001.544	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UN	377
29	008.001.540	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	UN	442
30	008.001.321	PORTA CANETAS TRIPLO	UN	420
31	008.001.692	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM	UN	540
32	008.001.693	QUADRO COM BASE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE AVISO 1,20 X 0,90	UN	240
33	380.001.001	APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UN	390
34	008.003.438	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA)	CX	413
35	008.003.425	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	UN	378
36	008.001.727	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	475
37	380.001.004	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO	PCT	305
38	008.002.380	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UN	125
39	008.003.046	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL	UN	310
40	008.002.710	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	UN	830
41	380001132	CLIPS PARA PAPELTAMANHO 1,0	CX	1.718



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

42	008.003.626	COLA BRANCA 230 ML	TUBO	200
43	008.001.628	COLA DE BASTÃO DE 20 GRAMAS	UN	545
44	008.001.717	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 DE PAREDE ACRÍLICO	CX	40
45	008.001.575	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM	PCT	410
46	008.001.283	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM	UN	2.720
47	008.003.266	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 114 X 229	UN	1.140
48	008.001.352	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM QUANTIDADE DE 500 FLS	UN	305
49	380.001.034	FITA ADESIVA CREPE LARGURA; 20MM COMPRIMENTO:50M	UN	1.060
50	008.001.155	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	UN	260
51	380.001.036	GRAMPEADOR 50FOLHAS METALICO DE MESA	UN	156
52	008.003.323	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS	UN	139
53	008.001.671	GRAMPEADOR MANUAL	UN	173
54	008.001.334	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UN	195
55	008.001.421	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO	UN	1.115
56	008.003.636	PASTA CATALOGADA COM 5 ENVELOPES, COM 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, COM 04 FUROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS: 255 X 340MM	UN	160
57	008.002.092	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, TAMANHO A4	UN	690
58	008.001.100	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA	CX	255
59	008.002.425	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES	UN	291
60	008.001.119	PERCEVEJO EM AÇO PLASTIFICADO	CX	160
61	008.003.593	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS	UN	201



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

62	008.003.403	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO - 50 FLS.	UN	332
63	008.003.196	PINCEL ATOMICO COR VERDE	UN	330
64	008.001.676	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR GRANDE	UN	845
65	008.001.348	PRANCHETA MDF	UN	520
66	008.001.674	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 11,4	UN	915
67	008.001.675	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 15,8	UN	965
68	008.001.673	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	UN	1.385
69	008.003.408	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM	UN	345
70	008.003.409	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	UN	2.435
71	011.001.027	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	KG	146
72	008.001.130	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL 21 CM	UN	182
73	380.001.060	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 23CM	UN	450
74	008.002.282	CORTADOR DE ISOPOR	UN	1
75	008.003.423	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UN	240
76	008.002.708	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS	UN	115
77	008.003.623	CAPA E CONTRA CAPA 77 PARA ENCA- DERNAÇÃO	PCT	531
78	380.001.030	ESTILETE 18MM	UN	650
79	008.002.682	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI USO A4	PCT	707
80	008.03.450	ETIQUETA INK-JET/ LASER A4 67,7X99,0 365 CX 800 UM. COR BRANCA, ETI- QUETA RETANGULAR, ADESIVO PER- MANENTE	CX	511
81	008.003.587	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – ROSA	RESMA	120
82	008.003.588	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – VERDE	RESMA	120
83	008.003.589	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS - AMARELO	RESMA	140
84	008.003.126	PAPEL VERGE MULTI USO 180G M 50 FOLHAS COR BRANCO	PCT	370
85	008.001.432	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA	UN	120



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

86	380.001.055	PASTA SUSPENSAS KRAFT COM HASTE PLÁSTICA	UN	1.780
87	380.001.076	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO,TAMANHO:Nº4,COR:AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO:146MM, LARGURA:90MM	UN	322
88	008.002.609	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 250 X 353 MM	UN	2.415
89	380.001.043	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM POLIETILENO 400FOLHAS	PCT	1.512
90	008.003.643	BOBINA DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 610MM X 50M 75G/M² T2"	UN	188
91	008.001.091	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA	UN	135
92	008.003.265	ENVELOPE CARTA 114X162MM	UN	220
93	380.001.025	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL:PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO:17MM, COMPRIMENTO:330MM, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	PCT	340
94	380.001.022	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PCT	490
95	008.003.451	ETIQUETA INK-JET/A4 38,1X63,5 CX 2100UN COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	CX	700
96	008.003.633	FITA ADESIVA	PCT	190
97	008.002.822	LIVRO ATA GRANDE 200 FOLHAS	UN	732
98	008.003.590	PA PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AZUL	RESMA	110
99	008.001.435	PASTA TIPO AZ LOMBO LARGO PRETA	UN	910
100	008.003.213	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO	FRASC	332



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

101	008.001.015	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES	BLOCO	450
102	008.003.132	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFÍCIO	UN	55
103	008.001.667	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	UN	110
104	008.003.647	PAPEL SULFITE A3 BRANO 75G CAIXA 2500 FOLHAS	CX	188
105	008.001.949	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES	UN	100
106	008.001.993	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 100 FOLHAS INTERPONTE, FORMA: SETA. DIMENSÕES: 4.2CM X 1.2CM.	BLOCO	200
107	380.001.170	CADERNO CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	100
108	380.001.171	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS	UN	100
109	008.003.424	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	UN	100
110	008.001.107	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	UN	500
111	008.003.586	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – AZUL	RESMA	20
112	008.001.323	POSTIT BLOCO DE ANOTAÇÕES 100FL 7,5X2CM	UN	200
113	008.003.396	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS	UN	180
114	380.001.066	PAPEL CARBONO COR PRETA	CX	5

8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Item	Código	Especificação	Ultima Contratação	Qtd.
12	008.002.816	AGENDA COMPROMISSO	426	524
02	008.001.259	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51	975	1.250
03	008.002.158	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76 MM BLOCO C 100 FOLHAS	545	690



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

04	008.002.557	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM BLOCO C 100 FLS	790	380
05	380.001.007	CAIXA ARQUIVO	1275	1.390
06	380.001.153	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA	455	362
07	008.001.392	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA MEDIA	384	307
08	008.001.393	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA	0	65
09	008.001.083	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	1334	1.095
10	008.001.084	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	935	1.015
11	008.001.077	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	930	968
12	008.003.692	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL	376	287
13	008.003.458	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA	416	382
14	380.001.136	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0	647	1.038
15	380.001.135	CLIPS PARA PAPEL TAM 4,0	500	893
16	380.001.133	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO:6,0	475	841
17	008.001.624	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NAO TOXICO	815	629
18	008.003.256	ENVELOPE A4 SACO KRAFT OURO 260 X 360	2070	3.120
19	008.003.452	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COMPRIMENTO EM INOX	881	1.002
20	008.001.506	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA FORTE 12MMX2M	408	491
21	008.001.508	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	1215	2.180
22	008.001.666	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	709	295
23	008.001.672	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	462	418
24	008.003.181	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS	349	332
25	008.003.576	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500 FOLHAS	512	3.940



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

26	008.001.109	PASTA EM L NO TAMANHO A4.	790	685
27	051.002.456	PINCEL ATOMICO COR PRETA	441	357
28	008.001.544	PINCEL ATOMICO COR AZUL	311	377
29	008.001.540	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	521	442
30	008.001.321	PORTA CANETAS TRIPLO	373	420
31	008.001.692	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM	163	540
32	008.001.693	QUADRO COM BASE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE AVISO 1,20 X 0,90	166	240
33	380.001.001	APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO, TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	327	390
34	008.003.438	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MEDIA)	360	413
35	008.003.425	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	205	378
36	008.001.727	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	676	475
37	380.001.004	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO	632	305
38	008.002.380	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	78	125
39	008.003.046	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL	546	310
40	008.002.710	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERDE	918	830
41	380.001.132	CLIPS PARA PAPELTAMANHO 1,0	842	1.718
42	008.003.626	COLA BRANCA 230 ML	212	200
43	008.001.628	COLA DE BASTÃO DE 20 GRAMAS	383	545
44	008.001.717	DISPLAY PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 DE PAREDE ACRÍLICO	161	40
45	008.001.575	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM	378	410
46	008.001.283	ENVELOPE A4 SACO KRAFT 229X324MM	2750	2.720
47	008.003.266	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 114 X 229	1165	1.140
48	008.001.352	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM QUANTIDADE DE 500 FLS	390	305



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

49	380.001.034	FITA ADESIVA CREPE LARGURA; 20MM COMPRIMENTO:50M	722	1.060
50	008.001.155	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	186	260
51	380.001.036	GRAMPEADOR 50FOLHAS METALICO DE MESA	334	156
52	008.003.323	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL ATÉ 240 FLS	161	139
53	008.001.671	GRAMPEADOR MANUAL	226	173
54	008.001.334	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	101	195
55	008.001.421	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO	1135	1.115
56	008.003.636	PASTA CATALOGADA COM 5 ENVELOPES, COM 50 FOLHAS DE ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, COM 04 FUIROS E PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDIDAS: 255 X 340MM	550	160
57	008.002.092	PASTA COM CANALETA REMOVÍVEL, TAMANHO A4	720	690
58	008.001.100	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA	266	255
59	008.002.425	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES	314	291
60	008.001.119	PERCEVEJO EM AÇO PLASTIFICADO	374	160
61	008.003.593	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 100 FOLHAS	90	201
62	008.003.403	PERFURADOR PARA PAPEL MÉDIO - 50 FLS.	185	332
63	008.003.196	PINCEL ATOMICO COR VERDE	***	330
64	008.001.676	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR GRANDE	660	845
65	008.001.348	PRANCHETA MDF	600	520
66	008.001.674	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 11,4	400	915
67	008.001.675	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 15,8	400	965
68	008.001.673	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	870	1.385
69	008.003.408	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAG- NÉTICO 120X90 CM	333	345
70	008.003.409	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	2385	2.435
71	011.001.027	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	135	146



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

72	008.001.130	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 21 CM	162	182
73	380.001.060	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 23CM	395	450
74	008.002.282	CORTADOR DE ISOPOR	0	1
75	008.003.423	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	500	240
76	008.002.708	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS	105	115
77	008.003.623	CAPA E CONTRA CAPA 77 PARA ENCA- DERNAÇÃO	533	531
78	380.001.030	ESTILETE 18MM	776	650
79	008.002.682	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI USO A4	291	707
80	008.03.450	ETIQUETA INK-JET/ LASER A4 67,7X99,0 365 CX 800 UM. COR BRANCA, ETI- QUETA RETANGULAR, ADESIVO PER- MANENTE	10	511
81	008.003.587	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – ROSA	130	120
82	008.003.588	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – VERDE	130	120
83	008.003.589	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS - AMARELO	150	140
84	008.003.126	PAPEL VERGE MULTI USO 180G M 50 FOLHAS COR BRANCO	280	370
85	008.001.432	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIONDA	220	120
86	380.001.055	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM HASTE PLÁSTICA	1890	1.780
87	380.001.076	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: N°4, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 146MM, LAR- GURA: 90MM	301	322
88	008.002.609	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 250 X 353 MM	2060	2.415
89	380.001.043	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM POLIETILENO 400 FOLHAS	1612	1.512
90	008.003.643	BOBINA DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 610MM X 50M 75G/M² T2"	186	188



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

91	008.001.091	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA	112	135
92	008.003.265	ENVELOPE CARTA 114X162MM	464	220
93	380.001.025	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO: 17MM, COMPRIMENTO: 330M M, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN	222	340
94	380.001.022	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	372	490
95	008.003.451	ETIQUETA INK-JET/A4 38,1X63,5 CX 2100UN COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	210	700
96	008.003.633	FITA ADESIVA	192	190
97	008.002.822	LIVRO ATA GRANDE 200 FOLHAS	943	732
98	008.003.590	PA PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS – AZUL	100	110
99	008.001.435	PASTA TIPO AZ LOMBO LARGO PRETA	850	910
100	008.003.213	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO	133	332
101	008.001.015	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES	320	450
102	008.003.132	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A4/OFÍCIO	184	55
103	008.001.667	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	70	110
104	008.003.647	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75G CAIXA 2500 FOLHAS	999	188
105	008.001.949	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES	195	100
106	008.001.993	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	0	200
107	380.001.170	CADERNO CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	0	100
108	380.001.171	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS	0	100
109	008.003.424	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	0	100
110	008.001.107	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	0	500
111	008.003.586	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS – AZUL	10	20
112	008.001.323	POSTIT BLOCO DE ANOTAÇÕES 100FL 7,5X2CM	0	200



PREFEITURA MUNICIPAL **SIDROLÂNDIA**

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

113	008.003.396	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS	225	180
114	380.001.066	PAPEL CARBONO COR PRETA	225	5

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

1. Pregão Eletrônico

- Modalidade licitatória ágil e eficiente, que permite a aquisição de bens e serviços comuns por meio de disputa pública, priorizando o menor preço ou melhor técnica e preço.
- O pregão possibilita ampla competitividade, maior transparência e economia para a administração pública, sendo muito utilizado para compras rotineiras como material de expediente.

2. Ata de Registro de Preços

- Contratação baseada em uma ata previamente registrada por outro órgão ou pela própria prefeitura, permitindo compras futuras conforme a demanda, com preços e condições já definidos.
- Favorece a economia de escala e a redução do tempo de contratação.

3. Credenciamento de Fornecedores

- Processo em que a administração credencia fornecedores que atendam às especificações necessárias para fornecimento eventual e conforme demanda, garantindo maior flexibilidade e agilidade nas aquisições.

4. Consórcio Público para Compras Compartilhadas

- Associação entre municípios para realizar compras conjuntas, aumentando o poder de negociação e otimizando recursos públicos.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição no montante de R\$955.854,48 (**Novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos**).



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	HISTÓRICO DE PREÇOS (ULTIMAS CONTRATAÇÕES)	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	COMPRAS BR	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	1	AGENDA COMPROMISSO	UN	524	////	20,89	////	////	////	////	25,69	25,90	////	////	24,16	12.659,84
1	2	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 38X51	UN	1250	////	3,40	3,78	////	////	////	3,68	3,95	////	////	3,70	4.635,00
1	3	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X 76MM BLOCO C 100 FOLHAS	UN	690	////	////	////	7,00	6,49	////	6,00	6,13	////	////	6,41	4.422,90
1	4	BLOCO DE RECAUDO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM BLOCO C 100 FLS	UN	380	////	4,70	4,40	////	////	////	4,99	4,47	4,95	////	4,70	1.786,00
1	5	CAIXA ARQUIVO	UN	1390	////	4,40	4,07	////	4,70	////	4,97	4,84	////	////	4,60	6.394,00
1	6	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA MEDIA	CX	362	////	////	44,90	////	////	////	46,50	52,36	49,00	////	48,19	17.444,78
1	7	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA MEDIA	UN	307	////	////	44,90	////	////	////	50,18	55,72	////	////	50,27	15.432,89
1	8	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CORPO HEXAGONAL PONTA MEDIA	UN	65	////	////	////	////	////	////	////	35,15	33,97	34,50	34,54	2.245,10
1	9	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO	UN	1095	2,95	////	////	////	2,80	2,92	2,99	////	////	////	2,98	3.263,10
1	10	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA	UN	1015	2,95	////	////	////	2,59	2,92	2,99	////	////	////	2,86	2.902,90
1	11	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ROSA	UN	968	////	////	////	////	2,59	2,92	////	////	2,20	////	2,57	2.487,76
1	12	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL	UN	287	////	////	8,52	////	////	////	9,50	7,32	////	////	8,45	2.425,15
1	13	CANETA PARA RETROPROJETOR - PRETA	UN	382	////	17,80	////	////	16,60	////	15,87	15,00	////	////	16,32	6.234,24
1	14	CLIPS PARA PAPEL TAM.2,0	CX	1038	////	13,50	////	////	////	////	11,89	////	16,00	////	13,80	14.324,40
1	15	CLIPS PARA PAPEL TAM.4,0	CX	893	////	13,50	////	////	////	////	15,72	12,37	////	14,50	14,02	12.519,86
1	16	CLIPS PARA PAPEL TAM.10,0	CX	841	////	////	////	////	////	12,75	13,90	////	15,97	////	14,21	11.950,61
1	17	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML NAO TOXICO	CX	629	////	3,25	3,40	3,87	////	////	3,90	3,52	3,34	////	3,55	2.232,95
1	18	ENVELOPE A4 SACO RAFT OURO 260 X 360	UN	3120	////	////	0,56	////	0,52	////	0,49	////	////	////	0,52	1.622,40



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

		UN	1002	////	////	////	////	3,97	3,94	3,55	////	3,78	////	3,81	3.817,62
1	19	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO NO MINIMO 15 CM DE COM-PRIMENTO EM INOX	UN		////	////	////	////							
1	20	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE EXTRA TORTE 12MMX2M	UN	491	////	////	////	8,97	////	9,50	7,50	////	////	8,66	4.252,06
1	21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UN	2180	////	////	////	5,92	////	5,31	5,05	6,46	////	5,55	12.099,00
1	22	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	UN	295	////	////	////	////	22,00	21,43	20,30	////	22,40	21,53	6.351,35
1	23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	CX	418	////	////	////	5,81	////	6,50	////	////	////	6,04	2.524,72
1	24	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS	UN	332	////	12,00	////	////	12,00	11,10	13,50	////	12,90	12,30	4.083,60
1	25	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM RESMA C/500FOLHAS	RESMA	3940	////	35,63	33,00	33,45	34,30	31,72	33,75	32,95	38,25	33,99	133.970,60
1	26	PASTA EM L NO TAMANHO A4.	UN	685	////	////	////	1,73	1,78	1,50	1,76	////	////	1,67	1.143,95
1	27	PINCEL ATOMICO COR PRETA	UN	357	////	5,28	4,85	4,80	4,70	4,90	4,75	4,65	////	4,85	1.731,45
1	28	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UN	377	////	5,28	5,60	////	5,67	6,00	5,66	5,89	6,45	5,79	2.182,83
1	29	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	UN	442	////	4,00	////	////	////	4,80	4,23	4,37	////	4,35	1.922,70
1	30	PORTA CANETAS TRIPLA	UN	420	14,50	////	////	////	////	14,95	15,15	////	////	14,87	6.245,40
1	31	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM	UN	540	////	////	////	108,21	////	100,00	98,26	117,00	////	105,87	57.169,80
1	32	QUADRO COM BASE EM FELTRO PARA FIXAÇÃO DE INISO 1,20 X 0,80	UN	240	////	////	////	132,40	////	115,10	135,77	////	134,00	130,32	31.276,80
1	33	APONTADOR DE LAPIS MATERIAL: TERMOPLASTICO TIPO: ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO: MÉDIO.QUANTIDADE FUROS: 01 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEÓSITO	UN	390	////	1,42	////	////	1,25	1,50	1,51	////	////	1,42	553,80
1	34	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM - Nº 40 (MÉDIA)	CX	413	6,72	////	////	////	7,80	6,00	////	7,00	////	6,88	2.841,44
1	35	CADEIRNO DE PROTOCOLO CAPA DURA-100 FLS FORMATO 160X220MM	UN	378	////	////	////	10,89	////	12,50	////	10,49	////	11,29	4.267,62
1	36	CADEIRNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	475	////	6,28	////	////	6,90	6,90	6,34	6,95	////	6,56	3.116,00
1	37	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO	PCT	305	////	4,30	4,07	////	////	6,38	////	////	4,20	4,73	1.442,65
1	38	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UN	125	////	32,00	////	////	33,97	34,99	36,08	////	////	34,17	4.271,25
1	39	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL	UN	310	2,39	////	////	////	////	2,75	////	////	////	2,58	799,80
1	40	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE COR VERIE	UN	830	////	////	////	////	2,92	2,70	////	2,20	////	2,50	2.075,00





PREFEITURA MUNICIPAL SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

1	64	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR GRANDE	UN	845	////	////	////	////	////	12,61	12,30	12,15	////	////	11,00	12,02	10.156,90
1	65	PRANCHETA MDF	UN	520	////	////	6,45	////	////	////	7,30	6,80	6,87	////	////	6,86	3.567,20
1	66	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 1.1.4	UN	915	////	////	0,62	////	0,55	////	0,60	////	0,69	////	////	0,62	567,30
1	67	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 1.5.8	UN	965	////	////	1,54	////	////	////	1,90	////	1,49	////	////	1,64	1.582,60
1	68	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	UN	1385	////	////	////	////	1,40	////	1,50	////	1,40	////	////	1,41	1.952,85
1	69	QUADRO TIPO LOUSA BRANCO MAGNÉTICO 120X90 CM	UN	345	////	////	////	133,64	////	145,64	135,00	133,64	////	////	////	136,98	47.258,10
1	70	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	UN	2435	////	////	5,11	////	////	4,92	4,85	5,29	////	////	////	5,04	12.272,40
1	71	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 30 X 40 CM KG	KG	146	////	////	36,50	////	////	30,00	31,80	////	30,01	////	////	32,08	4.683,68
1	72	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 21 CM	UN	182	////	////	7,96	////	////	7,20	////	////	////	////	////	7,63	1.388,66
1	73	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 30 CM	UN	450	13,50	////	////	12,42	////	////	14,00	////	12,00	////	////	12,98	5.841,00
1	74	CORTADOR DE ISOPOR	UN	1	////	////	////	////	70,00	78,44	70,00	////	////	////	////	76,51	76,51
1	75	BORRACHA BRANCA ESCOLAR	UN	240	1,10	////	1,07	////	////	////	1,20	////	////	////	////	1,12	268,80
1	76	CADERNO BROCHURRA GRANDE 96 FOLHAS	UN	115	////	////	9,71	////	////	9,98	9,50	9,89	8,99	////	9,20	9,55	1.098,25
1	77	CAPA E CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	PCT	531	////	////	29,00	////	////	////	35,00	////	////	////	33,50	32,50	17.257,50
1	78	ESTILETE 18MM	UN	650	////	////	3,73	////	////	////	3,71	3,89	////	////	////	3,68	2.392,00
1	79	ETIQUETA AUTO ADESIVA MULTI-USO A4	PCT	707	////	////	////	////	////	21,54	19,00	////	////	////	20,00	20,18	14.267,26
1	80	ETIQUETA INK-JET/LASER A4 67.7699,0 365 CX 800UM.COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE	CX	511	////	////	////	38,82	////	////	35,10	30,50	////	////	////	34,81	17.787,91
1	81	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS - ROSA	RESMA	120	////	////	////	6,70	6,38	7,28	7,30	////	////	////	6,20	6,77	812,40
1	82	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS - VERDE	RESMA	120	////	////	////	6,70	6,38	7,28	7,30	////	////	////	6,20	6,77	812,40
1	83	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS - AMARELO	RESMA	140	////	////	////	6,70	6,38	7,28	7,30	////	////	////	6,20	6,77	947,80
1	84	PAPEL VERGE MULTI-USO 180G M. 50 FOLHAS COR BRANCO	PCT	370	14,90	13,90	////	////	////	////	15,00	15,02	////	////	17,69	15,30	5.661,00
1	85	PASTA MALETA COM ALÇA E FECHO POLIIONDA	UN	120	15,29	////	14,75	////	////	////	13,99	////	////	////	////	14,68	1.761,60
1	86	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM HASTE PLÁSTICA	UN	1780	////	////	1,80	////	////	////	1,81	1,76	1,80	////	////	1,79	3.186,20



PREFEITURA MUNICIPAL SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

			UN		////	////	////	////	6,96	7,23	////	6,97	////	7,05	2.270,10
1	87	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAVA-PLÁSTICO RECLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPONIA ABSORVENTE REVES- TIDA DE TECIDO, TAMANHO: N°4, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 146MM, LARGURA: 90MM	UN	322	////	////	////	////	0,70	0,72	////	////	////	0,71	1.714,65
1	88	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 250 X 353 MM	UN	2415	////	////	////	////	0,70	0,72	////	////	////	0,71	1.714,65
1	89	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR EM POLIETILENO 40FOLHAS	PCT	1512	9,63	10,29	12,02	////	////	////	////	////	////	10,65	16.102,80
1	90	BOBINA DE PAPEL SULFITE PARA PLOTTER 610MM X 53M 75G/M² T2°	UN	188	////	62,65	55,00	////	////	60,00	////	65,00	65,00	61,53	11.567,64
1	91	CAVALETE PARA FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO 60X90 MADEIRA	UN	135	////	126,99	109,16	////	128,95	107,37	////	////	////	118,12	15.946,20
1	92	ENVELOPE CARTA 11X16,2MM	UN	220	////	////	22,99	////	21,48	24,00	25,20	26,00	////	23,93	5.264,60
1	93	ESPIRAL ENCADERNÇÃO MATERIAL: PVC LORETO DE POLI VINIL, DIÂMETRO: 17MM, COMPRIMENTO: 330MM, QUAN- TIDADE FOLHAS: 100 UN	PCT	340	////	////	////	////	////	19,89	18,20	19,90	////	19,75	6.715,00
1	94	ESPIRAL ENCADERNÇÃO	PCT	490	36,53	////	////	////	////	32,00	32,00	////	////	33,51	16.419,90
1	95	ETIQUETA INK-JET/A4 38,1X63,5 CX 2100UN COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMÁ- NENTE	CX	700	45,34	////	44,00	////	////	55,72	////	////	////	48,35	33.845,00
1	96	FITA ADESIVA	PCT	190	////	////	////	////	5,79	5,31	4,42	////	////	5,17	982,30
1	97	LIVRO ATA GRANDE 200 FOLHAS	UN	732	////	19,90	22,99	////	////	23,44	22,82	////	////	22,29	16.316,28
1	98	PAPEL SULFITE A4 RESMA 500 FOLHAS - AZUL	RESMA	110	////	////	////	////	////	34,30	33,90	32,95	////	33,72	3.709,20
1	99	PASTA TIPO AZ LOMBO LARGO PRETA	UN	910	////	10,79	////	////	////	11,46	12,73	////	////	11,66	10.610,60
1	###	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO	FRASC	332	////	5,68	////	////	6,89	6,49	////	////	////	6,35	2.108,20
1	###	BLOCO DE ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES	BLOCO	450	4,90	////	////	////	5,28	////	////	////	////	5,12	2.304,00
1	###	ENCADERNADORA PARA ESPIRAL FURO REDONDO A/OFFICO	UN	55	////	500,00	////	////	539,98	529,00	528,88	550,00	////	529,57	29.126,35
1	###	GRAMPEADOR TIPO ALCATE	UN	110	////	14,75	////	////	15,20	17,59	18,99	////	////	16,63	1.879,30
1	###	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 75G CAIXA 2500FOLHAS	CX	188	////	254,25	////	////	////	248,92	////	////	////	244,30	45.928,40
1	###	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES	UN	100	////	////	////	////	36,50	36,40	////	////	////	36,00	3.600,00
1	###	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 100 FOLHAS INTERPONTE, FORMA: SETA, DIMENSÕES: 4,2CM X 1,2CM.	BLOCO	200	////	10,20	////	////	////	11,52	////	12,10	////	11,27	2.254,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

1	###		UN	100	////	////	////	////	5,45	6,00	////	6,20	6,00	5,91	591,00
1	###	CADERNO CALIGRAFIA GRANDE BROCHURA CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	100	////	////	////	////	7,80	6,50	////	7,95	////	7,12	712,00
1	###	CADERNO DESENHO CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS	UN	100	////	////	////	////	13,00	13,35	////	15,50	14,35	13,87	1.387,00
1	###	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	UN	500	////	////	////	0,93	0,99	0,99	////	////	////	0,97	485,00
1	###	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	RESMA	20	////	////	////	7,93	////	7,70	////	////	////	7,26	145,20
1	###	PAPEL SULFITE RESMA 100 FOLHAS - AZUL	UN	200	////	////	////	////	////	7,14	4,25	////	////	5,70	1.140,00
1	###	POSTIT BLOCO DE ANOTAÇÕES 100FL 7,5X2CM	UN	180	////	////	////	////	////	6,00	6,00	////	////	6,55	1.179,00
1	###	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA TRANSPARENTE 18 MM X 30 MTS	UN	5	////	////	////	////	////	29,00	////	27,00	////	27,63	138,15
1	###	PAPEL CARBONO COR PRETA	CK	5	////	////	////	////	////	////	////	////	////	////	955.854,48
VALOR TOTAL DO LOTE															
VALOR TOTAL: R\$ 955.854,48															



PREFEITURA MUNICIPAL **SIDROLÂNDIA**

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

A opção pela realização do **Pregão**, preferencialmente na forma **eletrônica**, como modalidade de contratação para aquisição de **materiais de expediente**, encontra respaldo no art. 28, inciso II e no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens classificados como **comuns**, cujas especificações são objetivas, amplamente conhecidas no mercado e de fácil definição por meio de critérios técnicos padronizados.

A adoção do pregão justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Ampla Competitividade:** O pregão permite a participação de um maior número de fornecedores, promovendo a concorrência e possibilitando melhores condições de preço, qualidade e prazo.
- **Eficiência e Celeridade:** Trata-se de uma modalidade que confere maior agilidade aos processos de contratação, reduzindo prazos em comparação a outras modalidades licitatórias.
- **Transparência e Publicidade:** Por meio do pregão, assegura-se total publicidade e transparência, fortalecendo os princípios que regem a administração pública.
- **Economia:** A disputa de lances proporciona redução significativa nos preços, gerando economia aos cofres públicos.
- **Adequação às Necessidades:** A natureza do objeto – material de expediente – enquadra-se perfeitamente nas características de bens comuns, tornando o pregão o meio mais eficaz e seguro para sua contratação.
- **Conformidade Legal:** Além de ser a modalidade preferencialmente adotada pela administração pública, conforme orienta a legislação vigente, o pregão é amplamente recomendado pelos órgãos de controle, devido à sua eficiência, economicidade e segurança jurídica.

Diante do exposto, entende-se que a adoção do **Pregão** representa a solução mais eficiente, econômica, transparente e adequada para atender às demandas da Prefeitura na aquisição de materiais de expediente, assegurando a melhor relação entre custo e benefício, em consonância com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

Conforme o art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021

O objeto estudado — aquisição de material de expediente, com fornecimento continuado e entregas programadas, por meio do Sistema de Registro de Preços — visa atender às necessidades operacionais da Administração Pública com eficiência, economia e racionalização de recursos, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão administrativa.

A contratação, nos termos propostos e justificados neste Estudo Técnico Preliminar, apresenta **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros**, ao permitir:

- **Abastecimento regular e ininterrupto** de materiais essenciais ao funcionamento das unidades administrativas;
- **Redução de estoques desnecessários**, otimizando o uso do espaço físico e evitando perdas por obsolescência ou vencimento;
- **Melhoria no controle de consumo e distribuição**, promovendo maior transparência e rastreabilidade;
- **Eficiência na gestão de compras públicas**, com ganhos em planejamento, celeridade e controle orçamentário;
- **Aprimoramento da gestão contratual**, com entregas sob demanda e acompanhamento sistemático de desempenho do fornecedor.
- Esses objetivos servirão de base para posterior elaboração do **Relatório de Consecução de Objetivos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e deverão ser avaliados pelo gestor do contrato ao final da vigência contratual, a fim de verificar:
 - O grau de atendimento das metas estabelecidas;
 - A efetividade da solução adotada;
 - Os benefícios concretos à Administração em termos de custo, tempo e qualidade.

Dessa forma, a contratação pretendida se alinha aos princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade**, assegurando a entrega de valor público por meio de uma contratação racional e orientada a resultados.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

(X) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

() Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

Encontra-se em regulamentação no município a análise e gerenciamento de riscos, mediante a implementação do plano básico de fiscalização que será capaz de inibir a incidência dos principais riscos comuns a qualquer contratação, portanto, entende-se por bem a não utilização do mapa de riscos até a capacitação da equipe para o uso e formalização do gerenciamento de riscos pela forma decidida no programa de implementação da NLL, já que se tratam de metodologias diferentes que serão confundidas entre si se utilizadas concomitantemente.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como **fiscal** de contrato, os servidores, matrícula/portaria de nº:

SECRETARIA	NOME	MATRICULA
SEDERMA	ANA CAROLINA ESPINDOLA BARBOSA	11078



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

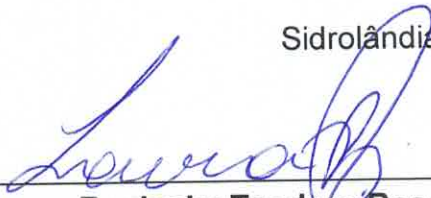
EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 03.501.574/0001-31

ASSISTENCIA SOCIAL	JISLEINE DE SOUZA GARCIA CASARIL	1050
EDUCAÇÃO	DANIELLY BUENO DOS SANTOS	23187
SEGOV	GEAN MARCOS ROCKENBACH	24589
SEC. FAZENDA	SELMA NEVES DE ARAUJO	2781
SEDETUR	JEFFERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	23384
INFRAESTRUTURA	ROSEMAR DE ALMEIDA SOUTO	3512
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.	CATIANE SOARES DA MOTTA	10151
SAÚDE	SANDRA MARA FIGUEIREDO MENDES	23564
CULTURA	SIMONE NÁTHALI GIMENES DE ASSUNÇÃO	19259
SEFATE	SELMA NEVES DE ARAUJO	2781

19.2 Fica designado como **gestor** de contrato, **Welbet Jose Biagi de Amorim**, **Portaria nº122/2025**.

São competências do gestor e do fiscal do contrato, as ações definidas no Decreto Municipal que regulamentou a NLL (nº 108/2023), em fase de alteração/complementação.

Sidrolândia/MS, 03 de Junho de 2025.


Laura Roxinsky Teodoro Rosas
Chefe de Setor
Matrícula Nº23972



PREFEITURA MUNICIPAL
SIDROLÂNDIA

EM ORDEM, RUMO AO PROGRESSO

CNPJ: 03.501.574/0001-31

20. DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Sidrolândia/MS, 03 de Junho de 2025.

Welbet Jose Biagi de Amorim
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº122/2025.